



REQUERIMENTO Número / ( .ª)

PERGUNTA Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

1 – A redação atual da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova os Estatutos da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, prevê, no artigo 1.º, n.º2, que **“A Comissão tem por missão o recrutamento e a seleção de candidatos para cargos de direção superior da administração central do Estado abrangidos pelo disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou para cargos a estes equiparados a qualquer título, no respeito pelas exclusões previstas no n.º 5 do artigo 1.º daquela lei”**.

2 – Estabelece ainda a referida lei, no artigo 1.º, n.º3, que **“A Comissão tem ainda por missão a avaliação, nos termos previstos no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 71/2007, de 27 de março, dos currículos e da adequação das competências das personalidades indigitadas para exercer cargos de gestor público ou cargos a estes equiparados a qualquer título”**.

3 – O atual Governo nomeou cinco gestores de fundos comunitários sem pedir a avaliação prévia à CRESAP, como a lei o obrigava.

4 – As nomeações dos cinco secretários técnicos das autoridades de gestão de três programas operacionais do Portugal 2020 foram feitas por despacho.

5 - Dois foram nomeados, a 1 de Junho deste ano e com efeitos a 1 de Dezembro de 2015, para o Programa Operacional Temático Capital Humano, por Despacho Conjunto, assinado pelos Ministros das Finanças, Ciência, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

6 – A 6 de Junho foi nomeado, por Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Ciência e dos Secretários de Estado do Desenvolvimento e Coesão e do Comércio, o Secretário Técnico do Compete, ao qual se juntou, por designação nos mesmos termos, e por Despacho dos mesmos autores, no mês de Julho um 2.º Secretário Técnico.

7 – A 12 de Julho foi nomeado, por Despacho do Ministro da Agricultura, o Secretário Técnico para o Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020).

8 – Tais nomeações, ao não cumprirem os requisitos legais e obrigatórios aos quais estão vinculadas, poderão por em causa a legalidade dos actos praticados por esses gestores e conseqüentemente a execução dos fundos comunitários, dado que quem é o responsável técnico pela execução dos mesmos, poderá estar sob o vício processual e formal que impede a sua nomeação de pleno direito.

9 – Estes programas operacionais são indispensáveis para o desenvolvimento económico e social do país.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio perguntar ao Ministro das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem:

1. Sob que pressuposto legal nomeou, em Despacho Conjunto, com outros colegas de Governo, gestores dos fundos comunitários, sem o pedido de avaliação prévia à CRESAP?

2. Considerando que tais nomeações (4 por Despacho Conjunto onde o Ministério das Finanças assinava e 1 por Despacho do Ministério da Agricultura) são ilegais, que medidas tenciona o governo providenciar para que a execução destes fundos estruturais e essenciais para o desenvolvimento económico e social do país não esteja posta em causa?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 25 de Agosto de 2016

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

FILIPPE LOBO D' ÁVILA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)